



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2080, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“ALTERA O ART. 1.º, INCISOS I E II, DO DECRETO 2.066/2024, O QUAL INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 14/1997, de 22 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito deste município.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos seguintes representantes:

I. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** Sra. KATIUCIA APARECIDA TEIXEIRA MACHADO
- **Suplente:** Sra. ADRIANA BASILIO DA CRUZ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- **Titular:** Sr. LUAN DOS REIS
- **Suplente:** Sra. GISELI SOUZA DA SILVA NEVES

Secretaria Municipal de Finanças

- **Titular:** Sra. VANESSA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS
- **Suplente:** Sra. ANGELA CRISTINA MILANI DE LIMA

Secretaria Municipal de Saúde

- **Titular:** Sra. JANAINÉ ANGÉLICA DA CRUZ
- **Suplente:** Sr. EVANDRO JOSÉ MÂNCIO

II DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Associação de Pais e Mestres - APM

- **Titular:** Sra. MARIZAURA DE PONTES
- **Suplente:** Sr. LEANDRO MARIANO DA ROSA



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lar Batista de Crianças do Vale do Ribeira - LBV

- **Titular:** Sr. CARLOS ALBERTO ROESLER
- **Suplente:** Sra. ÂNGELA MARIA MACIEL BELEMER

Profissionais Liberais Preocupados com o Segmento Criança e Adolescente

- **Titular:** Sra. CARLA KAROLAINE PEREIRA DANTAS
- **Suplente:** Sra. GISIANA MARIA GALVÃO DE OLIVEIRA

Pastoral da Criança

- **Titular:** Sra. RUTE DA SILVA LIMA
- **Suplente:** Sra. IRENE MOTA DE LIMA

Art. 2º. Os Membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão mandato por 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução apenas por uma vez e por igual período.

Parágrafo único. O mandato deste Conselho se dará a partir de 05 de março de 2024.

Art. 3º. As funções do Conselho são as definidas em Lei, sendo consideradas como de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º. A presidência do Conselho será exercida dentre seus membros em escrutínio secreto, para um mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2066/2024.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de abril de 2024.

Dr. Jefferson Luiz Martins
Prefeito Municipal